



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

617/19 de 22 de agosto de 2019.



Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, ao seguinte servidor:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Marcia Martins dos Reis	1054	25/06/2018	24/06/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

596/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Washington Ozélio da Silva**, Motorista de Caminhão, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função no Almoxarifado.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 597/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Termo de Desistência de Ingresso no Serviço Público formulado por **Marcos Roberto Alves Mendonça**, CPF nº 990.625.691-53 e RG nº 1362850 SSP/MS, candidato aprovado para o cargo de Operador de Patrola, convocado pelo Edital de Convocação n.º 002/2019 do Concurso Público n.º 001/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

598/19 de 20 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Inteira a Portaria n.º 230/19 de 16 de abril de 2019, onde atribuiu vinte (20) horas de carga de horas complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar n.º 206/2018 de 05 de abril de 2018, a Sra. **Sandra Andrade de Freitas Royer**, matrícula 2471.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019, revogando a Portaria n.º 230/19 de 16/04/2019.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

602/19 de 21 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Sandra Andrade de Freitas Royer**, Cirurgião Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF – Arcely de Castro.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

603/19 de 21 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Igor Ribeiro dos Santos**, Agente de Controle de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no Controle de Vetores.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

604/19 de 21 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Natalia Barbosa Carvalho**, Médico de Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF - Laranjeiras.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

605/19 de 21 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1803	Vilmar Tiago do Nascimento Rodrigues	Paço Municipal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

606/19 de 21 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Relatar a servidora municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1618	Mírenice Bernardes do Carmo	ESF - Laranjeiras

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

607/19 de 21 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
405	Maria de Lourdes Correa	Limpeza Pública

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

608/19 de 21 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
2465	Julliana Oliveira da Silva	Escola Municipal Indaiá do Sul

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 609/19 de 21 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1.º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 171/2019 e Autos da Ação Processo n.º 0802540-40.2012.8.12.0007 (Juízo da 2ª Vara da Comarca de Cassilândia/MS), para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Aenis Amélia Barbosa	066/2019	01/08/2019	20/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação; no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 610/19 de 21 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 170/2019 e Autos da Ação Processo n.º 0802540-40.2012.8.12.0007 (Juízo da 2ª Vara da Comarca de Cassilândia/MS), para exercer o cargo de provimento temporário de Motorista:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato
Henrique Rosa de Castro	67/2019	12/08/2019
Rubens Lacerda	68/2019	12/08/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 612/19 de 22 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais 06 horas aulas excedentes a professora **Hellen Patrícia de Assis Leonel**, matrícula 1877, em caráter temporário, no período de 16 de julho 2019 a 20 de dezembro de 2019;

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

613/19 de 22 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 473/19 de 26 de julho de 2019, na parte que atribuiu 13 horas aulas a servidora **Ana Lidia Franco de Rezende**, matrícula 37, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Atribuir mais 19 horas aulas a professora **Ana Lidia Franco de Rezende**, matrícula 37, em caráter temporário, no período de 01 de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019;

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dia do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

614/19 de 22 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 473/19 de 26 de julho de 2019, na parte que atribuiu 16 horas aulas a servidora **Anna Letycia Mendes Pimentel**, matrícula 1877, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Atribuir mais 13 horas aulas a professora **Anna Letycia Mendes Pimentel**, matrícula 1877, em caráter temporário, no período de 01 de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

615/19 de 22 de agosto de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 473/19 de 26 de julho de 2019, na parte onde se lê: “**Marcio Gley da Cruz - matrícula 732 – 16 horas aulas**”, leia - se: “**Marcio Gley da Cruz - matrícula 732 – 13 horas aulas**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (22) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

616/19 de 22 de agosto de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 474/19 de 26 de julho de 2019, na parte onde se lê: “**Valquíria de Souza Luz - matrícula 1588 – 07 horas aulas**”, leia - se: “**Valquíria de Souza Luz - matrícula 1588 – 08 horas aulas**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (22) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

618/19 de 22 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor(a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Andréia Cristina Negrão Guimarães	1464	16/07/2017	15/07/2018	26/08/2019	30/08/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

619/19 de 26 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Jesus Francisco Alves dos Santos	1517	13/08/2018	12/08/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde vem RETIFICAR a Portaria SMS Nº. 008/2019 de 16 de agosto de 2019, referente concessão de incentivo gratificação as servidoras públicas; para dela fazer constar as alterações abaixo indicadas:

Onde se lê, THAIS CRISTINA FERREIRA ALVES

Leia-se, THAÍS CRISTINA DE FREITAS ALVES

Cassilândia-MS, 26 de agosto de 2019


Jose Lourenço Braga Liria Marin
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

EDITAL Nº 021/2019

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 005/2019, 006/2019, 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019.

ONDE SE LÊ

Simone Aparecida de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

LEIA-SE

Simone Aparecida Lopes
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS nº 016/2019 e 018/2019

ONDE SE LÊ

2- Gisley Rodrigues Garcia Borges,

LEIA-SE

2- Gislei Rodrigues Garcia Borges,

Cassilândia - MS, 26 de agosto de 2019.

Elaine Ferreira Costa
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

Dreice Kele da Silva Santos
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

Simone Aparecida Lopes
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha do Conselho Tutelar

Rua: Isaias Cândido Barbosa, 1080 - Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº040/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA, no período de dez (10) dias, com início em 26 (vinte e seis) de agosto de 2019 e término em 04 (quatro) de setembro de 2019; referente ao trabalho realizado em 10 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 20 de agosto de 2019.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1288

Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)